
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 03/2018 - IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo administrativo nº 01/2018

R E S O L V E:

I – CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor **ROSILDA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0365, lotado (a) na Secretaria de Educação, com base no **art. 6º da EC nº 41/03, § 5º do art. 40 da CF/88, art. 16 § 1º da lei Municipal 410/2008**.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:C61CC451

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/02/2018. Edição 2038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>